

## **EDITAL Nº 38/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO SEI Nº 23243.009884/2023-13**

**DOCUMENTO SEI Nº 2044047**

### **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA A FORMAÇÃO DE LEITORES LITERÁRIOS**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41, de 12/01/2017, por meio do Departamento de Extensão – DEPEX e da Comissão instituída pela Portaria nº 187/PVZN - CGAB/IFRO, de 26 de julho de 2023 (SEI nº 2007511), **TORNA PÚBLICO** a seleção de cursistas para a oferta do cursos FIC "**Práticas Pedagógicas para a formação de leitores literários**", **na modalidades de educação à distância**.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. Caberá à presente Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização da referida seleção de candidatos.
- 1.2. O Processo de Seleção para o Curso FIC é regido por este Edital e em consonância com:
  - I - **Lei Federal nº 12.513/2011 - Manual de Gestão da Rede E-Tec Brasil Bolsa-Formação;**
  - II - **Resolução CD/FNDE nº 04/2012;**
  - III - **Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015;**
  - IV - **Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor;**
  - V - **Nota Técnica 104/2020/CGFS/DAF/SETEC.**
- 1.3. A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.4. O curso ofertado será totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.
- 1.5. Terá direito à certificação o estudante que obtenha no mínimo 60% de aproveitamento na média final nas avaliações propostas, e participe de, no mínimo 03 (três) das 04 (quatro) aulas síncronas ofertadas.
- 1.6. O curso ofertado neste Edital, a modalidade, o turno, o quantitativo de vagas por curso e sua respectiva carga horária estão descritos no Quadro 1 abaixo.
- 1.7. O número de vagas deste edital poderá ser alterado de acordo com o interesse da Instituição.

**Quadro 1:** Vagas, modalidade e carga horária do CURSO.

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>
<b>FORMAÇÃO CONTINUADA EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA A FORMAÇÃO DE LEITORES LITERÁRIOS</b>	EAD	80 horas	50
<b>Total de vagas</b>	<b>50</b>		

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro 2:** das Inscrições do CURSO.

<b>Período de inscrição</b>	<b>De 06 a 12 de setembro de 2023</b>
<b>Local de inscrição</b>	Exclusivamente <i>on-line</i> , pelo endereço eletrônico: <a href="https://forms.gle/HDzbCLDCqe1JBMsr6">https://forms.gle/HDzbCLDCqe1JBMsr6</a>

- 2.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.
- 2.3. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. Antes de fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deve verificar se possui os requisitos e a idade mínima para realizar o curso.
- 2.6. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no portal do IFRO Campus Porto Velho Zona Norte: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>
- 2.7. Requisitos para inscrição:
- Ser maior de 18 anos;
  - Possuir curso superior em Biblioteconomia, Letras ou Pedagogia ou estar devidamente matriculado em um dos cursos: Biblioteconomia, Letras ou Pedagogia;
  - Possuir um e-mail válido;
  - Estar logado em uma conta Google;
  - Fazer *upload* dos documentos listados abaixo e anexar no sistema de inscrição;
  - RG (ou documento oficial com foto);

- g) CPF;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Certificado ou Diploma ou Histórico escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão de um dos cursos solicitados no item B deste edital ou declaração de que está matriculado no segundo semestre de 2023 em um dos cursos mencionados: Biblioteconomia, Letras ou Pedagogia.

- 2.8. Os documentos devem ser escaneados frente e verso, legíveis e em formato PDF.
- 2.9. Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
- 2.10. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.
- 2.11. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.
- 2.12. Caso haja mais de uma inscrição para o (a) mesmo (a) candidato (a), será considerada a última inscrição efetuada.

### 3. CRONOGRAMA

**Quadro 3:** do Cronograma do CURSO.

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Interposição de Recurso ao Edital	31 de agosto a 01 de setembro de 2023, exclusivamente através do link <a href="https://forms.gle/NBx6ghagnevudzUb7">https://forms.gle/NBx6ghagnevudzUb7</a>
Publicação de resposta aos Recursos do Edital	05 de setembro de 2023
<b>Inscrições</b>	<b>de 06 a 15 de setembro</b> de 2023 Pelo link <a href="https://forms.gle/HDzbCLDCqe1JBMSr6">https://forms.gle/HDzbCLDCqe1JBMSr6</a>
Publicação da lista de inscrições	19 de setembro de 2023
Interposição de Recurso à Publicação das Inscrições	19 a 20 de setembro de 2023, exclusivamente através do link <a href="https://forms.gle/NBx6ghagnevudzUb7">https://forms.gle/NBx6ghagnevudzUb7</a>
Publicação de resposta aos Recursos da Publicação das Inscrições	21 de setembro de 2023
Sorteio eletrônico	22 de setembro de 2023
Resultado preliminar após sorteio eletrônico	25 de setembro de 2023
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar	25 a 26 de setembro de 2023, exclusivamente através do link <a href="https://forms.gle/NBx6ghagnevudzUb7">https://forms.gle/NBx6ghagnevudzUb7</a>
Publicação de Recurso	

Publicação do Recurso e Resultado Final	28 de setembro de 2023
Previsão de início das aulas	Conforme cronograma do curso

\*Caso o(a) candidato(a) sorteado(a) dentro das vagas tenha inconsistência em seus dados, o(a) mesmo(a) será substituído(a) por um(uma) candidato(a) da lista de espera seguindo a sequência do sorteio.

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. **A forma de seleção será por sorteio eletrônico**, caso o número de inscritos seja maior que a quantidade de vagas.
- 4.2. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado no ato da inscrição.
- 4.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>
- 5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 3.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a), dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início do curso.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Deverão ser encaminhados através do preenchimento do formulário <https://forms.gle/NBx6ghagnevudzUb7>, os quais serão analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) até a data limite especificada neste Edital.
- 6.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 6.3. O(a) candidato(a) deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 6.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.
- 6.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>, conforme cronograma, juntamente com o resultado final.
- 6.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

#### 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas e informações sobre o cronograma de data de início do curso. O envio do e-mail fica condicionado à abertura do curso.

7.2. **No caso dos cursos EaD**, após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o(a) estudante deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem para finalização da confirmação de sua matrícula.

7.3. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará a não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

## 8. **DESISTÊNCIA**

8.1. **No caso dos cursos EaD**, será considerado evadido o(a) candidato(a) selecionado(a) e matriculado(a) que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.

8.2. Na hipótese do item 8.1, o(a) candidato(a) não será considerado(a) desistente e/ou evadido(a) caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

## 9. **CERTIFICAÇÃO**

9.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o(a) aluno(a) que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, e que tenha, no mínimo 60% de aproveitamento na média final nas avaliações propostas, e participe de, no mínimo 03 (três) das 04 (quatro) aulas síncronas ofertadas.

## 10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico no portal do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

10.3. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

10.6. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

10.7. O número de vagas poderá ser alterado de acordo com interesse da Instituição.

10.8. O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo IFRO, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o/a interessado/a ciente de que esse procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

10.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.





30/08/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2044047** e o código CRC **BC1D8C3E**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.009884/2023-13

SEI nº 2044047